



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 24 de novembro de 2014.

À Empresa

EURO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.177.552/0001-84

Rua Rio de Janeiro, 229-B, Bairro Célvia

33200 -000 - VESPASIANO - MG

Representante legal: Eduardo Gomes de Oliveira

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, respeitosamente, à presença de V. S.^a, para **Advertir e multar** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas com a assinatura do Contrato 055/2013, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando que com a análise do contrato 055/2013 celebrado com V. S.^a, especificamente no conteúdo das cláusulas 5^a, 8^a e 11^a, verificamos a ocorrência de inadimplência praticada por essa empresa, quanto a realização da obra com o descumprimentos contratuais.

Face o não acolhimento das razões de defesa dessa empresa, considerando as informações do Setor de obras, parecer jurídico de 14/11/2014 e pelos motivos expostos na notificação recebida pela empresa, que é parte integrante desta, conforme Processo Interno nº 5343/2014;

Pelos motivos expostos acima e em conformidade com o Processo Interno nº 5343/2014 embasado na previsão presente na cláusula 17^a do contrato 055/2013, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e no artigo 87 da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF define pela aplicação das sanções de **ADVERTÊNCIA ESCRITA E MULTA** em desfavor da empresa EURO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA:

- **Advertência.**
- **Multa R\$13.886,19**

Havendo interesse em dar vista ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à COPECAF.

Fica concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo.

Ilacir Lelis Tavares
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores